



# Diário Oficial do Município

## De Florianópolis

Edição Nº258

21 de junho de 2010

Florianópolis/SC

### Sumário

#### Secretarias:

Secretaria Municipal de Governo	1 a 8
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Saúde	8 a 12
Secretaria Municipal de Assistência Social	12
Fundo Municipal de Assistência Social	13
Fundo Municipal de Saúde	13
Fundo Municipal de Integração Social	13,14
Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis	14
Secretaria Municipal de Administração e Previdência	14 a 78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 8254**, DE 07 DE JUNHO DE 2010. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense de Esportes Adaptados, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Florianópolis, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividades; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 07 de junho de 2010. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 8255**, DE 07 DE JUNHO DE 2010. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Saúde Criança Recontar, entidade sem fins econômicos, fundada em 06 de dezembro de 2008, com a finalidade de caráter educacional, social e assistencial visando a promoção humana em defesa da vida. Art. 2º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Florianópolis, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividades; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de

utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada. Art. 3º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 07 de junho de 2010. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 8256**, DE 07 DE JUNHO DE 2010. ALTERA ART. 1º DA LEI N. 5.928 DE 2001 Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 5.928, de 11 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União da Ilha da Magia, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.” (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 07 de junho de 2010. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 8257**, DE 07 DE JUNHO DE 2010. CONCEDE MEDALHA JOÃO PAULO II O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida à Irmã Nanda Nossa Senhora do Rosário a Medalha João Paulo II. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 07 de junho de 2010. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO N. 8.226/2010, DE 10 DE JUNHO

**DE 2010 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.** O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 38, combinado com o artigo 39, da Lei nº 8.107, de 30 de dezembro de 2009, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificadas: 2500 SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE 2501 SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE 25.01.15.451.0211.1.051 - Manutenção do Sistema Viário de Ruas do Continente. 0056 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 100.000,00 Total deste Projeto R\$ 100.000,00 25.01.15.451.0213.1.161 - Construção e Recuperação de Calçadas, Praça, Jardins e Ciclovias 0147 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 60.000,00 Total deste Projeto R\$ 60.000,00 25.01.15.451.0213.1.186 - Construção e Reforma em Geral. Sec. Mun. do Cont. 0153 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 80.000,00 Total deste Projeto R\$ 80.000,00 25.01.15.451.0211.1.278 - Elaboração de Projeto de Intervenção Urbana no Continente. 0181 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 32.000,00 Total deste Projeto R\$ 32.000,00 25.01.13.392.0206.1.701 - Eventos Culturais Continente 0276 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: Constâncio Alberto Salles Maciel

Gerente: William Costa Nunes

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.





## ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

Atesto, por ser de meu conhecimento e para os devidos fins, que a Associação Catarinense de Esportes Adaptados – ACESA, CNPJ nº **11.233.672/0001-63**, com sede na Rua Jerônimo Coelho, 95 sala 410 na cidade de Florianópolis, SC, entidade civil, em plena atividade, sem fins lucrativos, está em pleno e regular funcionamento, mantendo exata observância dos princípios estatutários.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Florianópolis (SC), 25 de Março de 2025.



Luiz Fernando Bezerra Salum

Vereador MDB